

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas com o Governo do Distrito Federal:

Órgão Responsável	Nº do Instrumento	Data da assinatura	Inscrição no CNPJ da OSC	Descrição do objeto da Parceria	Período de duração da Parceria	Valor total da Parceria	Situação da Prestação de contas
Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	Termo de Colaboração nº 009/2017	30/12/2016	00.077.255/0001-52	Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.	01/01/2017 a 08/08/2017	R\$ 892.764,40	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação (período de 01/01/2017 a 08/08/2017) – 28/08/2017.</p> <p>Prazo para análise – Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo – A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – R\$ 666.906,25.</p> <p>Indicação das funções – 1 Diretor (a) Pedagógico (a); 1 Coordenador (a)</p>

							<p>Pedagógico(a); 7 Professor (a) 30h; 15 Monitor (a); 1 Secretário (a) Escolar; 1 Nutricionista; 1 Porteiro (a); 2 Cozinheiro (a); 3 Serviços Gerais de Limpeza; 1 Coordenador de Departamento Pessoal; 1 Auxiliar de Cozinha; 1 Auxiliar Administrativo.</p> <p>Valor previsto para o exercício - R\$ 892.764,40.</p>
Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	Termo de Colaboração nº 110/2017	09/08/2017	00.077.255/0001-52	Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.	09/08/2017 a 08/02/2022	R\$ 7.265.991,60	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação (período de 09/09/2017 a 31/12/2017) – 06/03/2018.</p> <p>Prazo para análise – Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo – A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe –</p>

							<p>R\$ 1.160.125,86.</p> <p>Indicação das funções – 1 Diretor (a) Pedagógico (a); 1 Coordenador (a) Pedagógico(a); 7 Professor (a) 30h; 15 Monitor (a); 1 Secretário (a) Escolar; 1 Nutricionista; 1 Porteiro (a); 2 Cozinheiro (a); 3 Serviços Gerais de Limpeza; 1 Coordenador de Departamento Pessoal; 1 Auxiliar de Cozinha; 1 Auxiliar Administrativo.</p> <p>Valor previsto para o exercício - R\$ 1.614.664,80.</p>
Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	Termo de Colaboração nº 48/2017	30/12/2016	00.077.255/0001-52	<p>Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 136 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis – situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF.</p>	01/01/2017 até 08/08/2017	R\$ 698.548,99	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação (período de 01/01/2017 a 08/08/2017) – 04/09/2017.</p> <p>Prazo para análise – Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p>

							<p>Resultado conclusivo – A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – R\$ 597.627,72.</p> <p>Indicação das funções – 1 Diretor (a) Pedagógico (a); 1 Coordenador (a) Pedagógico(a); 8 Professor (a) 30h; 16 Monitor (a); 1 Secretário (a) Escolar; 1 Nutricionista; 1 Porteiro (a); 1 Cozinheiro (a); 2 Serviços Gerais de Limpeza; 1 Auxiliar de Cozinha.</p> <p>Valor previsto para o exercício - R\$ 698.548,99.</p>
Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	Termo de Colaboração nº 167/2017	09/08/2017	00.077.255/0001-52	Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 150 crianças de 0 a 3 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis – situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF.	09/08/2017 a 08/02/2022	R\$ 5.992,200,48	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação (período de 09/09/2017 a 31/12/2017) – 14/03/2018.</p> <p>Prazo para análise – Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável</p>

							<p>justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo – A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – R\$ 946.856,40</p> <p>Indicação das funções - 1 Diretor (a) Pedagógico (a); 1 Coordenador (a) Pedagógico (a); 8 Professor (a) 40h; 8 Monitor (a); 1 Secretário Escolar; 1 Nutricionista; 1 Porteiro (a); 1 Cozinheiro (a); 2 Serviços Gerais de Limpeza; 2 Auxiliar de Cozinha; 1 Monitor (a) Volante.</p> <p>Valor previsto para o exercício - R\$1.282.761,48.</p>
Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF	Termo de Colaboração nº 168/2017	09/08/2017	00.077.255/0001-52	Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 150 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D’água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF.	09/08/2017 a 08/02/2022	R\$ 5.992.200,48	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação (período 09/09/2017 a 31/12/2017) - 02/03/2018.</p> <p>Prazo para análise – Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do</p>

							<p>cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo – A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – R\$ 954.285,360.</p> <p>Indicação das funções – 1 Diretor (a) Pedagógico (a); 1 Coordenador (a) Pedagógico(a); 8 Professor (a) 40h; 8 Monitor (a); 1 Nutricionista; 1 Porteiro (a); 1 Cozinheiro (a); 2 Serviços Gerais de Limpeza; 2 Auxiliar de Cozinha; 1 Auxiliar Administrativo; 1 Monitor (a) Volante.</p> <p>Valor previsto para o exercício - R\$ 1.282.761,48.</p>
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.	Termo de Colaboração nº 37/2016	01/07/2016	00.077.255/0001-52	Realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 130 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.	01/07/2016 a 30/06/2021	R\$ 2.131.896,00	<p>Data prevista para apresentação - De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação período 01/07/2016 a 30/06/2017) – 17/10/2017.</p> <p>Prazo para análise - Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até</p>

							<p>cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo - A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe - R\$ 400.332,00.</p> <p>Indicação das funções - 1 Coordenador do SCFV; 1 Psicólogo; 5 Orientadores Socioeducativo; 1 Pedagogo; 1 Assistente Financeiro; 1 Instrutor de Informática; 1 Instrutor de Educação física; 2 Serviços Gerais de Limpeza.</p> <p>Valor previsto para o exercício - R\$ 426.379,20.</p>
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.	Termo de Colaboração nº 36/2016	01/07/2016	00.077.255/0001-52	Realizar em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade casa lar, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o acolhimento de crianças e adolescentes, de zero a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, sem desmembramento dos grupos de irmãos, com medida protetiva de acolhimento institucional e/ou que	01/07/2016 a 30/06/2021	R\$ 9.372.720,00	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação (período 01/07/2016 a 30/06/2017) – 10/11/2017.</p> <p>Prazo para análise – Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração</p>

				necessitarem de acolhimento emergencial e de urgência nos termos do art. 93 da Lei nº 8.069/1990.			<p>Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo – A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – R\$ 1.481.999,52.</p> <p>Indicação das funções – 3 Assistentes Sociais; 1 Coordenador Técnico Psicossocial; 20 mães sociais e/ou Pais Sociais; 3 Psicólogos; 1 Coordenador Administrativo/Financeiro; 2 Auxiliares de cozinha; 1 Cozinheira; 2 Motorista; 4 Porteiros; 1 Instrutor de Artes; 1 Assistente de RH; 1 Auxiliar de Almoarifado; 1 Serviços Gerais de Lavanderia; 4 Serviços Gerais de Limpeza; 1 Zelador.</p> <p>Valor previsto para o exercício – R\$ 2.045.365,92.</p>
Secretaria de Estado de Políticas	Termo de Colaboração nº 002/2017	22/08/2017	00.077.255/0001-52	Reposição de alguns itens da área de acolhimento, complementar outros itens da	22/08/2017 a 22/09/2017	R\$ 133.540,49	Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da

<p>para Crianças, Adolescentes e Juventude - Projeto Sonolento</p>				<p>cozinha e do centro de treinamento, todos da Casa de Ismael, e que são utilizados pelos adolescentes e jovens que estão em situação de trabalho infantil, acolhimento institucional, cumprimento de medida socioeducativa ou ainda outras situações de risco e/ou vulnerabilidade social.</p>			<p>sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação – 11/12/2017.</p> <p>Prazo para análise - Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo - A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – Não se aplica.</p> <p>Indicação das funções – Não se aplica.</p> <p>Valor previsto para o exercício – R\$ 133.540,49.</p>
<p>Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude –</p>	<p>Termo de Colaboração nº 012/2017</p>	<p>26/09/2017</p>	<p>00.077.255/0001-52</p>	<p>Ampliação do refeitório da Casa de Ismael, utilizado pelos adolescentes e jovens que estão em situação de trabalho infantil, acolhimento institucional, cumprimento de medida socioeducativa ou ainda em outras situações de risco e/ou</p>	<p>26/09/2017 a 26/12/2017</p>	<p>R\$ 159.451,31</p>	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p>

Projeto ConstruMais				vulnerabilidade.			<p>Data efetiva da apresentação – 02/03/2018.</p> <p>Prazo para análise - Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo - A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – não se aplica.</p> <p>Indicação das funções – Não se aplica.</p> <p>Valor previsto para o exercício – R\$ 159.451,31.</p>
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Projeto Qualifica 164	Termo de Colaboração nº 007/2017	31/08/2017	00.077.255/0001-52	A proposta do projeto é qualificar 164 adolescentes e jovens que estão em situação de trabalho infantil, acolhimento institucional, cumprimento de medida socioeducativa ou ainda em outras situações de risco e/ou vulnerabilidade social, sendo: * 72 adolescentes e jovens em auxiliar de contabilidade (2 etapas de 36 alunos); * 92 adolescentes e jovens em auxiliar de departamento de	31/08/2017 a 31/10/2018	R\$ 258.180,79	<p>Data prevista para apresentação - De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data efetiva da apresentação - 30/01/2019.</p> <p>Prazo para análise - Conforme Art. 71</p>

				peçoal (2 etapas de 46 alunos).			<p>da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo – A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – R\$ 92.253,12.</p> <p>Indicação das funções - 1 Educadora Social; 1 Auxiliar Administrativo; 1 Instrutor dos cursos de auxiliar de departamento pessoal e auxiliar de contabilidade; 1 Assistente social.</p> <p>Valor previsto para o exercício - R\$ 258.180,79.</p>
<p>Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/FDCA-DF -</p> <p>Projeto Sem Goteira</p>	<p>Termo de Fomento nº 14/2019</p>	29/08/2019	00.077.255/0001-52	<p>Substituição de parte do telhado do refeitório da Casa de Ismael, utilizado pelos adolescentes e jovens que estão em situação de trabalho infantil, acolhimento institucional, cumprimento de medida socioeducativa ou ainda em outras situações de risco e/ou vulnerabilidade social</p>	29/08/2019 a 26/12/2019	R\$ 85.205,63	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Data da apresentação: 13/03/2020.</p> <p>Prazo para análise - Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do</p>

						<p>cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo - A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe – não se aplica.</p> <p>Indicação das funções – Não se aplica.</p> <p>Valor previsto para o exercício – R\$ 85.205,63.</p>	
<p>Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF</p> <p>Projeto Sportcria</p>	<p>Termo de Fomento nº 15/2019</p>	13/09/2019	00.077.255/0001-52	<p>Cobrir a quadra de esportes da Casa de Ismael, construir os vestiários e construir a arquibancada; Reforçar a rede elétrica principal (tronco) desde a entrada de energia ao longo das instalações da Casa para atender ao crescimento da carga elétrica e à nova quadra de esportes coberta e com vestiários e arquibancada.</p>	<p>13/09/2019 a 11/01/2020</p>	R\$ 328.561,48	<p>Data prevista para apresentação – De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>Prazo para análise - Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>Resultado conclusivo - A cargo do Órgão Responsável.</p> <p>Valor da remuneração da equipe –</p>

								não se aplica. Indicação das funções – Não se aplica. Valor previsto para o exercício – R\$ 328.561,48.
--	--	--	--	--	--	--	--	---

Obs.: Atualizada em 15/04/2020.